# REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2014 (Do Sr. Renato Simões do PT/SP)

Requer informações ao Ministro da Fazenda referente aos dados de interesse do Grupo de Trabalho de Reforma da Legislação Tributária Nacional.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no artigo 50, 2º, da Constituição e nos termos dos arts. 115 e 116, II, letra "a", do Regimento Interno, a solicitação dos dados descritos nos anexos a seguir, a fim de subsidiar este Grupo de Trabalho com informações relevantes e de extrema importância para o desenvolvimento do trabalho que se objetiva neste Grupo.

#### **JUSTIFICATIVA**

O objetivo deste Grupo de Trabalho é estudar, pesquisar, consultar e formular ao país uma proposta do arcabouço legal do sistema tributário nacional. Logo, urge conhecer em profundidade quem são os contribuintes e outras informações dos mesmos.

A Secretaria da Receita Federal do Brasil coleta, periodicamente, dados econômicos dos contribuintes brasileiros por meio de seus vários Programas de Declarações e, embora os dados individualizados de pessoas físicas e jurídicas estejam protegidos pelo sigilo fiscal de que trata o art. 198 do Código Tributário Nacional – CTN (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), não há qualquer impedimento ao fornecimento de dados que não identifiquem individualmente as pessoas físicas ou jurídicas.

Assim, a solicitação aqui realizada junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, e os dados fornecidos servirão de balizamento para estudos acadêmicos realizados e/ou patrocinados por este Grupo de Trabalho.

Para isto, encaminho, em anexo, as respectivas bases e informações necessárias ao desenvolvimento dos estudos pretendidos, aguardando deferimento por parte desse Grupo de Trabalho.

Certos de contarmos com a colaboração dos nobres parlamentares do Grupo de Trabalho.

Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 2014.

RENATO SIMÕES. PT/SP

#### ANEXO 1

Dados Específicos de Declarações, todos desidentificados (sem a indicação de informações pessoais que permitam identificar o contribuinte)

- I. Base: DIPJ
  - Ano-calendário: 2010 (ou ano mais recente disponível).
  - Jurisdição: Brasil.
  - Dados e Informações
    - Base Completa (Todas as Informações econômicas declaradas pelas empresas)
    - A base de dados NÃO deve indicar quaisquer informações de natureza individual, tais como: CNPJ, Nome Empresarial, Razão Social, Endereço, Sócios etc., o que é garantido a partir de uma disponibilização desidentificada, como a sugerida a seguir:

0

Contribuinte	Dado 1	Dado 2	Dado 3	Dado 4	•••
1	XX	ху	XW	XZ	
2	уу	yx			

OU (no caso de restrições técnicas à disponibilização da base completa, mas de forma a atender ao disposto no §2º, do Art. 7º, da Lei nº 12.527/2011, ainda que na forma de uma amostra do conjunto de contribuintes)

- Código da Atividade Econômica: CNAE 2.1.
- Dados das Seguintes Fichas da DIPJ
  - Ficha 06A Demonstração do Resultado (Lucro Real)
  - Ficha 09A Demonstração do Lucro Real
  - Ficha 12A Cálculo do Imposto de Renda sobre o Lucro Real
  - Ficha 14A Apuração do Imposto de Renda pelo Lucro Presumido
  - Fichas 36A e 37A Balanço Patrimonial
  - Ficha 38 Lucros ou Prejuízos Acumulados

## II. Base: DIRPF

- Ano-calendário: 2010 (ou ano mais recente disponível).
- Jurisdição: Brasil.
- Dados e Informações
  - Base Completa (Todas as Informações econômicas declaradas pelos contribuintes)
  - A base de dados NÃO deve indicar quaisquer informações de natureza individual, tais como: CPF,

Nome, Data de Nascimento, Endereço etc., o que é garantido a partir de uma disponibilização desidentificada, como a sugerida a seguir:

Contribuinte	Dado 1	Dado 2	Dado 3	Dado 4	•••
1	XX	ху	XW	XZ	
2	уу	yx			

OU (no caso de restrições técnicas à disponibilização da base completa, mas de forma a atender ao disposto no §2º, do Art. 7º, da Lei nº 12.527/2011, ainda que na forma de uma amostra do conjunto de contribuintes).

- o UF
- Ocupação Principal
- Total de Rendimentos Recebidos de Pessoas Jurídicas (Titular e Dependentes)
- Total de Contribuição Previdenciária Oficial (Titular e Dependentes)
- Total de 13º Salário (Titular e Dependentes)
- Total de Rendimentos Recebidos de Pessoas Físicas e do Exterior (Titular e Dependentes)
- Rendimentos Isentos e Não Tributáveis (Linhas 01 a 16 e Total)
- Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva (Linhas 01 a 11 e Total)
- Total de Rendimentos Tributáveis Recebidos de Pessoas Jurídicas Acumuladamente pelo Titular
- Pagamentos e Doações Efetuados (Discriminados pelos Códigos 01 a 99)
- Bens e Direitos (Discriminados pelos Códigos 01 a 99)
- Dívidas e ônus reais (Discriminados pelos Códigos 11 a 16).

### **ANEXO 2**

# Atualização de Relatórios Técnicos e Estatísticos Disponibilizados no Sítio da Receita Federal na Internet

Como a Receita Federal já estabeleceu metodologia de apresentação dos dados coletados em suas declarações de forma a garantir a preservação do sigilo fiscal de que trata o art. 198 do Código Tributário Nacional – CTN (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), bastaria atualizar tais relatórios com base nas informações já encaminhadas pelos contribuintes.

São os seguintes os relatórios disponíveis, que precisam ser atualizados, de forma a garantir o que preceitua os Incisos I ao V, do Art. 3º, da Lei nº 12.527/2011):

- Consolida DIPJ 2004 (Disponível em:
  <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/Publico/estudotributarios/estatisticas/DIPJ2004.pdf">http://www.receita.fazenda.gov.br/Publico/estudotributarios/estatisticas/DIPJ2004.pdf</a>)
  - o Anos-calendários: 2005 a 2011.
- II. Análise Econômica da DIRPF 1999 (Disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br/Publico/estudotributarios/esta tisticas/11AnaliseEconomicaDIRPF1999.pdf)
  - o Anos-calendários: 2000 a 2011.